

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

ACÓRDÃO Nº 082/2022

REFERÊNCIA: Processo n.º 2018.001442-5.

ASSUNTO: Recurso de Voluntário.

RECORRENTE:.GERLANE DA CUNHA TAVARES

RECORRIDO: Fazenda Pública Municipal Parnamirim/RN

RELATOR: Conselheiro Pedro Henrique Júnior.

EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO. BASE DE CÁLCULO DE IPTU. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS. EXCLUSIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Conselho Municipal de Contribuintes – CMC, por unanimidade dos votos, pela manutenção da Decisão da primeira instância com base no processo 2016.014525-7, e por fim negar provimento ao presente recurso voluntário impetrado pelo contribuinte, nos termos do voto do relator.

Data de Julgamento: 03 de agosto de 2022.

Data de leitura e aprovação: 10 de agosto de 2022.

Parnamirim/RN, 10 de agosto de 2022.

Francisco Josenildo Olinto Bezerra Conselheiro Presidente

> Pedro Henrique Júnior Conselheiro Relator